



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA BARCELÔ EVENTOS LTDA.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
(ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS)

Processo Administrativo nº 00350.091023/2024-21

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Sohest, CEP 70294-00, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, Sr. **LÁZARO MEDEIROS VIANA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1324448, conforme Portaria nº 694, de 20 de maio de 2026 matrícula SIAPE nº 132444-8, em conformidade com a Portaria nº 694, de 20 de maio de 2026, e a empresa **BARCELÔ EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 19.086.382/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.091023/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2026 até 05 de julho de 2027, ou até que se finalize novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 5.017.866,60 (cinco milhões, dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos fornecidos.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo

de referência.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 580003/00001;
- II - Fonte de recursos: 1000;
- III - Programa de trabalho: 236773;
- IV - Elemento de despesa: 339037;
- V - Plano interno: ADMPA;
- VI - Nota de empenho: 2026NE0000145 e 2026NE0000146

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 250.893,33 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), correspondente a **5%** (**cinco** por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura eletrônica.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

LÁZARO MEDEIROS

Secretário-Executivo

Ministério da Pesca e Aquicultura

(assinado eletronicamente)

DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. ELIZANGELA JAINES

2. ALEXSANDER OLIVEIRA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Medeiros Viana da Costa**, **Secretário-Executivo**, em 03/07/2026, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Jaines**, **Coordenador(a)-Geral**, em 08/07/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER DA SILVA OLIVEIRA**, **Profissional da Área de Nível Superior - Contratado(a) Temporário(a) da União**, em 10/07/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53970058** e o código CRC **67CD4041**.

Referência: Processo nº 00350.091023/2024-21

SEI nº 53970058